

Big Brother no elevador

TONY WINSTON

Márcia Leite

A tecnologia pode ser um tanto quanto "perigosa" quando alguém ousa invadir os limites da privacidade. Moradores de um prédio residencial da 313 Sul estão revoltados. Eles acusam o síndico do condomínio de ter colocado microcâmeras, por conta própria, no teto do elevador de uma das entradas do prédio para monitorar possíveis atos de vandalismo. A medida, que é ilegal, está sendo questionada na Justiça por um condômino.

Os furos no teto são quase imperceptíveis. Duas microcâmeras, com meios de dois milímetros de diâmetro, e de fácil instalação, passaram despercebidas por um tempo. Segundo alguns moradores, que não quiseram se identificar, o síndico do Bloco C, Edilson Carlos Reis, instalou os equipamentos em maio, sem autorização deles e sem submeter o assunto em assembléia do condomínio. Procurado pelo **Jornal de Brasília**, Reis disse que não podia receber a reportagem ontem.

Ainda de acordo com os moradores, o síndico resolveu realizar uma "investigação sigilosa" para levantar provas de quem poderia estar cometendo atos de vandalismo dentro do elevador, como riscar ou arrancar adesivos. Somente no dia 27 de junho último, por meio de uma Ata de Reunião, a maioria dos condôminos tomou conhecimento das filmagens.

Para André Pedroso de Albuquerque, 38 anos, morador do prédio, a situação foi muito mais constrangedora. Ele e a esposa foram chamados pelo síndico para que fossem até a residência dele para conversar. "Pensei que ele queria vender algum produto", comentou.

Dias depois, ao ir até o apartamento de Edilson, o casal teve acesso às imagens do filho Pedro

"Quando minha esposa entrou no apartamento, ele colocou uma fita. Todos no prédio estavam sendo filmados e não faziam idéia"

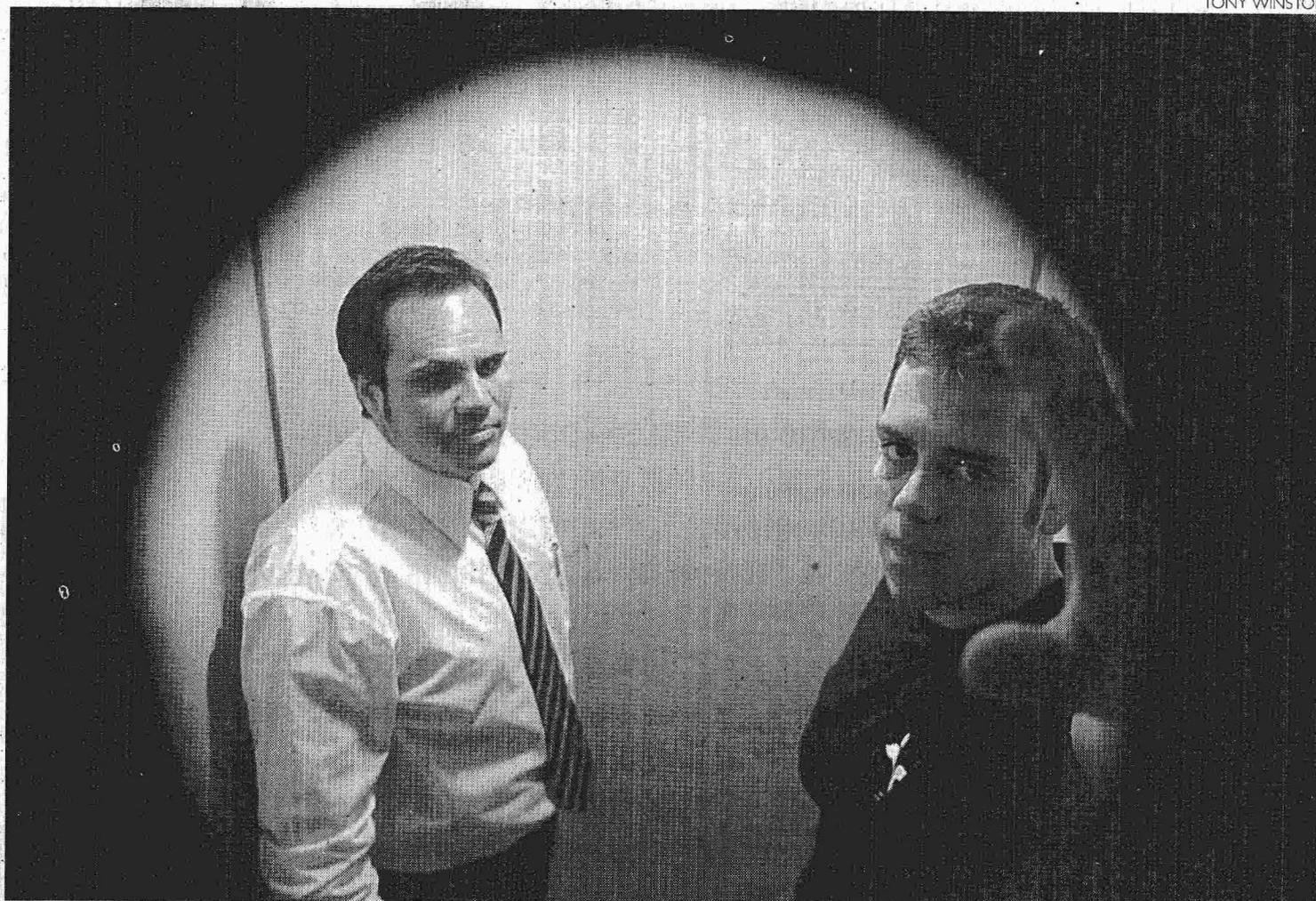
ANDRÉ ALBUQUERQUE,
MORADOR DO PRÉDIO

Paulo, 18, arrancando o adesivo do interior do elevador. "Foi inacreditável. Quando minha esposa entrou no apartamento, ele colocou uma fita e ninguém entendia o que era aquilo, do que se tratava. Todos no prédio estavam sendo filmados e não faziam idéia", disse André.

■ Revolta

Pedro ficou revoltado. "O síndico perseguiu nossa família", disse. Depois de uma discussão verbal com Edilson, André decidiu deixar o caso de lado. Mas, dois meses depois, Edilson teria citado o nome de André e do filho em uma reunião do condomínio, dizendo que havia descoberto o autor das atitudes de vandalismo e que tinha provas.

André entrou com duas ações pedindo indenização por invasão de privacidade e queixa-crime. "Não pude deixar passar, foi uma exposição desnecessária", avaliou. O juiz da 19ª Vara de Justiça de Brasília, Fernando Nascimento Mattos, expediu uma liminar determinando a apreensão das fitas em que constam as filmagens, sob pena de imediata busca e apreensão judicial. Em caso de divulgação das imagens, o síndico pode desembolsar multa de R\$ 1 mil. As câmeras foram retiradas.



■ ANDRÉ (E) E O FILHO PEDRO, QUE TERIA SIDO MONITORADO, FICARAM INDIGNADOS COM A SITUAÇÃO. CASO ACABOU PARANDO NO JUDICIÁRIO

Direito à privacidade garantido

modidade dos indivíduos.

De acordo com a Lei Distrital 3.424/2004, que dispõe sobre a instalação de equipamentos eletrônicos de identificação ou vigilância em estabelecimentos privados, não é permitida a instalação ou vigilância de câmeras de filmagem, fotografia e gravadores de voz dentro de elevadores. No DF, de acordo com o artigo 3º da referida lei, a instalação dos equipamentos eletrônicos é permitida somente em locais públicos, de livre acesso e que não interfiram na privacidade e co-

Segundo o diretor de assuntos sindicais e jurídicos do Sindicato dos Condomínios do DF (Sindcondomínios), Délzio de Oliveira, o direito à imagem e o do indivíduo estão garantidos pela Constituição Federal e não podem ser violados para que ocorram investigações, sem autorização prévia da Justiça. "Para que uma câmera seja instalada em um elevador residencial, com o intuito de investigar, é preciso, no mínimo, o consentimento dos moradores por meio de uma

assembléia", explica Délzio. Na decisão liminar, o juiz Fernando Nascimento Mattos reforça que os equipamentos foram instalados sem autorização dos moradores, o que não pode, ainda de acordo com ele.

■ Imagem

O diretor analisa que qualquer imagem colhida sem autorização da Justiça não é válida como prova e, caso o suposto vândalo tivesse conhecimento de que estava sendo filmado, automaticamente, deixaria de

cometer qualquer ato que pudesse prejudicar os moradores. "As imagens captadas dessa forma, sem dúvida alguma, são ilegais", afirma.

Délzio lembra, ainda, que a compra das câmeras também precisa ser autorizada pelos moradores, por meio de assembléia do condomínio. "A lei determina que qualquer melhoria na estrutura do edifício deve ser aprovada pela maioria dos condôminos. A instalação das câmeras gera um custo e deve ser avaliado por todos", garante.